# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº452/2021

Considerando que Salvador é estatisticamente a cidade que possui mais pessoas negras ou pardas no Brasil, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando que está em vigor desde 2019, a lei municipal nº 9.451/2019 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa;

Considerando que o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa prevê normas que garantem políticas públicas de ações afirmativas que visam combater o racismo estrutural em Salvador para garantir à maioria da população, acesso digno à saúde; educação; emprego; redes de proteção e reconhecimento;

Considerando que a efetivação de toda e qualquer política pública depende de orçamento próprio, previsto em lei específica elaborada pelo poder executivo municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institua o Fundo Municipal de Políticas Afirmativas.

Salvador, 15 de agosto de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO